



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº16/2024
DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

**RENOVA CESSÃO PERANTE
PERMUTA DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à servidora **MARIA JUSSIARIA SOARES CARDOSO**, RG n: 1.142.088 SSP/SE e CPF n: 662.713.125-00, Professora, à Prefeitura Municipal de **MARUIM**, para o Município de **SANTO AMARO DAS BROTAS**, sem prejuízos dos seus vencimentos e vantagens.

Art. 2º. O Período de Cessão se estende por 12 (doze) meses expirando em 31 de dezembro do corrente ano, em permuta com a servidora **ADILENE DE SOUZA DOS SANTOS**, RG Nº 1.244.405 SSP/SE e CPF Nº 868.681.955-91, Professora do quadro da Prefeitura Requisitante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2024;

Art. 4º. Dê ciência, publique-se e cumpra-se;

Art. 5º. Os Municípios poderão, qualquer tempo, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 23 de Janeiro de 2024.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Assinado de forma digital por GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2024.01.24 09:19:26 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Maruim – CNPJ: 13.109.350/0001-32
WWW.MARUIM.SE.GOV.BR

Praça Barão de Maruim, S/N – Fone: (79) 3275-1371 3275-1363 – CEP 49.770-000 Maruim

2/1